

MENSAGEM Nº 008/2025

Rio do Sul, 06 de fevereiro de 2026

Senhor Presidente,

Honrosamente submetemos a elevada consideração dos Nobres Edis dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL.”**

O presente projeto de lei tem como objetivo abertura de ação e elementos de despesa específicos para alocação de recursos oriundos de repasses de emendas parlamentares e projetos, permitindo maior controle, organização e eficiência na execução dos recursos.

Por fim, certos de que, mais uma vez, será possível contar com o indispensável apoio dessa Egrégia Casa Legislativa, aproveitamos para reafirmar as mais elevadas expressões de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MANOEL ARISOLI PEREIRA

Prefeito de Rio do Sul

Exma. Sra.

MARCELA BAPTISTA BAUMGARTEN DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



PROJETO DE LEI Nº/2026

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍ-
PIO DE RIO DO SUL.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no corrente exercício financeiro no montante de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), por conta do excesso de arrecadação, referente a transferência de emenda parlamentar n. 202590550001 e convênio estadual 2025TR001693, visando a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

90.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO- CIAL	
90.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.418	Emendas Parlamentares e Projetos	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
166031100001	Emenda Parlamentar Individual - Assistência Social - R\$ 300.000,00,00	
	Emenda n. 202590550001 - Deputado Gilson Marques	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
166570000000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados R\$ 130.000,00,00	
	à Assistência Social	
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.90.00	Investimentos	
166570000000	Aplicações Diretas	
	Transferências de Convênios e outros Repasses vincula- 770.000,00	
	dos à Assistência Social	
	TOTAL	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
06 de fevereiro de 2026

MANOEL ARISOLI PEREIRA
Prefeito do Município de Rio do Sul